PROJETO DE LEI Nº 005 / 2023

"Declara de Utilidade Pública a Augusta e Respeitável Loja Maçônica Acadêmica Élvio Heleno de Azevedo nº 4551, com sede e foro neste município".

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a **AUGUSTA E RESPEITÁVEL LOJA MAÇÔNICA ACADÊMICA ÉLVIO HELENO DE AZEVEDO Nº 4551,** fundada em 03 de fevereiro de 2.017, e civilmente constituída na data de 02 de fevereiro de 2.021, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o número 44.661.888/0001-89, com sede e foro neste Município.

Art. 2º – Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior; obrigada a remeter anualmente à Câmara Municipal de Divinópolis, até o dia 30 (trinta) de junho, o relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do balanço de receita e despesas, confeccionado em documento próprio da entidade, bem como cópia da Ata da Diretoria em exercício, sendo assinada pelos seus representantes legais, Presidente, 1º Tesoureiro, 1º Secretário e o Conselho Fiscal Efetivo, caso haja, que inclusive, responderão pelas informações prestadas relativas ao período.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis-MG, 13 de janeiro de 2.023



Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador Republicanos

JUSTIFICATIVA

A Maçonaria é uma instituição filosófica, filantrópica, educativa e progressista; que traz em seus princípios, tratar da liberdade dos indivíduos e dos grupos humanos; observando a igualdade de direitos e obrigações destes mesmos seres e grupos, sem distinguir a religião, raça ou nacionalidade, buscando elevar a fraternidade entre os homens, já que somos todos filhos do mesmo criador.

A Augusta e Respeitável Loja Maçônica Acadêmica Élvio Heleno de Azevedo nº 4551, maçonicamente fundada em 03 de fevereiro de 2017 e civilmente constituída na data de 02 de fevereiro de 2021, vem cooperando categoricamente, desde sua constituição, com o crescimento social, filantrópico e educacional de Divinópolis; através de ações, como as voltadas para a pratica de esportes em todas as idades, bem como, a mobilização para arrecadação de mantimentos e similares, sempre com o objetivo, de atender asilos, entidades ou até mesmo pessoas carentes. Por desenvolver um trabalho, com o objetivo de trazer dignidade e prosperidade ao nosso município, a declaração de utilidade pública para a instituição, lhe possibilitará, ampliar sua atuação nas questões sociais; tão importantes e impactantes em nossa cidade.

Desta feita; por motivos de cristalina justiça, peço aos “Nobres Edis”, o voto favorável para aprovação deste projeto de lei.

Divinópolis-MG; 13 de janeiro de 2023

ASSINADO DIGITALMENTE
WESLEY JARBAS DE OLIVEIRA
CPF 04578810623
DATA 13/01/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Wesley Jarbas de Oliveira
Vereador Republicanos